

PORTARIA INEP Nº 475 DE 6 DE JUNHO DE 2017
Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 28

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Ciências Sociais**, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Sociais - Bacharelado**, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Ciências Sociais - Bacharelado**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Sociais - Bacharelado**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. autônomo e crítico na análise dos fenômenos sociais;
- II. comprometido com o enfrentamento das diversas formas de discriminação e desigualdade;

III. atento às relações de alteridade e de poder presentes nas culturas, instituições e sociabilidades de diferentes grupos;

IV. criativo e inovador nas pesquisas acadêmicas e aplicadas;

V. responsável no atendimento das demandas da sociedade, articulando conhecimentos e saberes distintos.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Sociais - Bacharelado**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. articular teoria, pesquisa e prática social;

II. produzir interpretações e análises relativas aos fenômenos sociais, culturais e políticos;

III. propor, monitorar e avaliar projetos sociais, programas e políticas públicas;

IV. distinguir e selecionar métodos, técnicas e tecnologias adequadas a cada problema de pesquisa;

V. construir e aplicar instrumentos de pesquisa qualitativa e quantitativa;

VI. levantar, organizar e interpretar dados primários e secundários;

VII. produzir, avaliar e interpretar indicadores sociais;

VIII. elaborar e analisar diagnósticos, relatórios técnicos, pareceres e laudos.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Sociais - Bacharelado**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Teorias Clássicas da Antropologia;

II. Teorias Clássicas da Ciência Política;

III. Teorias Clássicas da Sociologia;

IV. Teorias Contemporâneas da Antropologia;

V. Teorias Contemporâneas da Ciência Política;

VI. Teorias Contemporâneas da Sociologia;

VII. Temáticas Contemporâneas das Ciências Sociais;

VIII. Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa;

IX. Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa;

X. Pensamento Social e Político Brasileiro.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI